

DELIBERAÇÃO Nº 081/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 02 e 03 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 068/2019 – CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Benefício Eventual IV;

Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação da prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2021 para execução do recurso do Incentivo Financeiro Benefício Eventual IV previsto na Deliberação nº 068/2019 – CEAS/PR, que visa o cofinanciamento aos municípios para concessão de Benefícios Eventuais.

Art. 2º Pela revogação dos §2º e §3º do artigo nº 13 da Deliberação nº 068/2019 – CEAS/PR.

Art.3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2020.



Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR